

Circular 001/2025

Curitiba, 16 de maio de 2025.

De: COMISSÃO ELEITORAL  
Para: Todos os funcionários da CEASA/PR.

**Ref: Eleição de funcionários para o Conselho de Administração (CAD) da CEASA/PR Biênio 2025/2027 e Resoluções de Diretoria n.ºs 1188/2023.**

Com base nas Resolução de Diretoria n.ºs 1188/2023, comunicamos a todos os Funcionários que no dia **04/06/2025 no período da 7:00h às 15:00h**, será realizada a eleição para representante dos Funcionários no Conselho de Administração da CEASA/PR, para o Biênio 2025/2027.

A regulamentação do processo eleitoral se dará através da Resolução de Diretoria n.º 1188/2023, com demais informações que regem a matéria, como segue:

1. O presente processo eleitoral foi delegado à Comissão Eleitoral, nas bases estabelecidas na Resolução de Diretoria acima informada;
2. Em sua totalidade os Funcionários que participarão do pleito, tomarão conhecimento do mesmo, por meio do "site" da CEASA/PR e, também, por meio de encaminhamento via e-mail corporativo dos Funcionários aptos a participarem do pleito;
3. Os candidatos deverão observar o disposto, em sua totalidade, aos quesitos e condições estabelecidas no Regulamento de Eleições (Resolução de Diretoria n.º 1188/2023);
4. Somente serão acolhidos os requerimentos, para registro de candidatura, dentro do prazo, com envio através de meio eletrônico até às **15:00h do dia 23/05/2025**, não sendo acatada qualquer inscrição a qualquer título, posterior a esse período, devidamente registrado pela Comissão Eleitoral através do e-mail: [eleicaocad@ceasa.pr.gov.br](mailto:eleicaocad@ceasa.pr.gov.br);
  - a. Para comprovação do atendimento dos requisitos do artigo 3º da Resolução de Diretoria nº 1188/2023, o candidato deverá encaminhar, no ato do requerimento da candidatura, Diploma de curso técnico de nível médio ou formação superior, foto retrato 3x4 (opcional), Formulário, encaminhado juntamente com esta Circular, preenchido.

**UNIDADE CURITIBA**

Endereço: RODOVIA BR 116 - Km 10, N° 22881

81690-500 - Curitiba – Paraná.



5. A listagem dos candidatos será revelada, a conhecimento dos eleitores, estando a disposição para possíveis impugnações **até 29/05/2025 até às 17:00h;**
6. A apuração dos votos se dará por meio eletrônico, garantido o sigilo, até a abertura do processo na presença da Comissão Eleitoral e interessados, imediatamente após o encerramento da votação.

Com a antecedência necessária, a Comissão Eleitoral divulgará a listagem dos candidatos para conhecimento dos eleitores, via e-mail eletrônico aos Funcionários aptos a participarem do pleito.

A garantia da votação secreta se dará pela apuração da ferramenta de votação  
Workflow do Espresso.

Atenciosamente,



Felipe Nascimento dos Santos  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Rodrigo Neres da Silva  
**Membro da Comissão Eleitoral**

João Lourenço dos Santos  
**Membro da Comissão Eleitoral**

**UNIDADE CURITIBA**

Endereço: RODOVIA BR 116 - Km 10, N° 22881

81690-500 - Curitiba – Paraná.





ePROCOLO



Documento: **Circular0012025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Lourenco dos Santos (XXX.133.079-XX)** em 16/05/2025 10:04 Local: CEASA/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Felipe Nascimento dos Santos (XXX.886.318-XX)** em 16/05/2025 09:56 Local: CEASA/DITEC, **Rodrigo Neres da Silva (XXX.859.178-XX)** em 16/05/2025 10:03 Local: CEASA/DIVIN.

Inserido ao protocolo **23.998.479-7** por: **Felipe Nascimento dos Santos** em: 16/05/2025 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**225b027feaa40b83ff516474374598e9**.